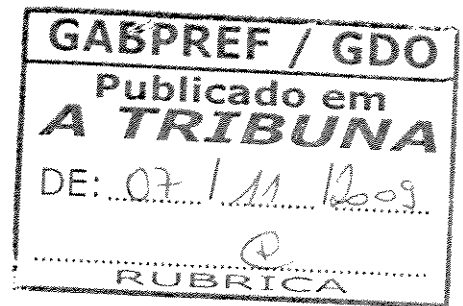




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.810

**Denomina logradouro público
no bairro Gurigica.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Vida Bela** o logradouro público com início na Escadaria Rubens Santana (ponto de coordenadas UTM E= 363.312,06 e N= 7.753.945,58) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.344,75 e N= 7.753.950,78), no bairro Gurigica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6644110/09

/stn